



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

RAFAEL FREITAS DA SILVA

**EXECUÇÕES DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS DOS
PARLAMENTARES PARAIBANOS E CICLOS ELEITORAIS
MUNICIPAIS**

**SUMÉ - PB
2024**

RAFAEL FREITAS DA SILVA

**EXECUÇÕES DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS DOS
PARLAMENTARES PARAIBANOS E CICLOS ELEITORAIS
MUNICIPAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico) apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientadora: Professora Dra. Kelly Cristina Costa Soares.

**SUMÉ - PB
2024**



S586e Silva, Rafael Freitas da.
Execuções de emendas orçamentárias dos parlamentares paraibanos e ciclos eleitorais municipais. / Rafael Freitas da Silva. - 2024.

28 f.

Orientadora: Professora Dra. Kelly Cristina Costa Soares.

Artigo Científico - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Emendas parlamentares. 2. Parlamentares paraibanos. 3. Ciclos eleitorais municipais - Paraíba. 4. Emendas orçamentárias. 5. Poder legislativo. 6. Alocação de recursos. 7. Estatística descritiva. 8. Portal da transparência. 9. Portal da Câmara dos Deputados. I. Soares, Kelly Cristina Costa. II. Título.

CDU: 35:32 (045)

Elaboração da Ficha Catalográfica:

Johnny Rodrigues Barbosa
Bibliotecário-Documentalista
CRB-15/626

RAFAEL FREITAS DA SILVA

**EXECUÇÕES DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS DOS
PARLAMENTARES PARAIBANOS E CICLOS ELEITORAIS
MUNICIPAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico) apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA:

**Professora Dra. Kelly Cristina Costa Soares.
Orientadora – UAGESP/CDSA/UFCG**

**Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.
Examinador I – UAGESP/CDSA/UFCG**

**Professor Dr. Allan Gustavo Freire da Silva.
Examinador II – UAGESP/CDSA/UFCG**

Trabalho aprovado em: 09 de outubro de 2024.

SUMÉ - PB

RESUMO

As emendas parlamentares individuais são instrumentos amplamente utilizados pelos parlamentares como dispositivos para modificar, ampliar e fortalecer as ações públicas nos municípios e estados a partir das transferências governamentais de recursos. Entretanto, existem ressalvas por parte da literatura especializada de que esses repasses alteram o fluxo normal do planejamento do Poder Executivo que detém um Programa de Governo vitorioso nas urnas. Emendas parlamentares ao orçamento, por sua vez, vão redefinindo as prioridades dos gastos públicos. O aspecto que mais chama atenção para o direcionamento das emendas parlamentares é a relação de troca entre recursos alocados aos municípios e apoio eleitoral. A pesquisa parte da seguinte questão: como as emendas individuais dos parlamentares paraibanos ao orçamento são executadas nos municípios no contexto dos ciclos eleitorais de 2016 a 2024? Essa análise permite identificar como a alocação dos recursos nos municípios do estado da Paraíba ganha destaque nos ciclos eleitorais municipais. O objetivo geral dessa pesquisa é analisar como as emendas individuais dos parlamentares ao orçamento da União são executadas nos municípios no contexto desses ciclos eleitorais. Utilizou-se de estatística descritiva para organização e análise dos dados, tendo como fonte de observação o Portal da Câmara dos Deputados, Portal da Transparência e o Portal “Siga Brasil” com data de atualização de 20 de setembro de 2024. Os resultados evidenciam a inexistência de uma padronização para com a distribuição dos recursos, ou seja, o critério porte do município, não influencia diretamente os valores transferidos. Evidencia-se aumento expressivo da quantidade de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais no ciclo eleitoral de 2024, em detrimento dos ciclos eleitorais anteriores de 2020 e 2016. Isso posto, observa-se maior participação do Poder Legislativo na transferência de recursos da União aos estados e municípios.

Palavras-chave: Poder legislativo; Emendas Parlamentares; Alocação de Recursos.

ABSTRACT

Individual parliamentary amendments are instruments widely used by parliamentarians as devices to modify, expand and strengthen public actions in municipalities and states from government transfers of resources. However, there are arguments from the specialized literature that these changes alter the normal flow of planning of the Executive Power holding a victorious Government Program in the polls. Parliamentary amendments to the budget, in turn, redefine public spending priorities. The aspect that draws most attention to the direction of parliamentary amendments is the exchange relationship between resources allocated to municipalities and electoral support. The research starts from the following question: how are the individual amendments of the Paraíba parliamentarians to the budget implemented in the municipalities in the context of the electoral cycles from 2016 to 2024? This analysis allows to identify how the allocation of resources in the municipalities of the state of Paraíba is highlighted in municipal electoral cycles. The general objective of this research is to analyze how the individual amendments of parliamentarians to the budget of the Union are executed in the municipalities in the context of these electoral cycles. Descriptive statistics were used for data organization and analysis, with the Chamber of Deputies Portal, Transparency Portal and "Follow Brazil" Portal as a source of observation, with an update date of September 20, 2024. The results show that there is no standardization for the distribution of resources, ie, the criterion size of the municipality does not directly influence the transferred values. There is a significant increase in the amount of resources from individual parliamentary amendments in the 2024 electoral cycle, to the detriment of the previous electoral cycles of 2020 and 2016. This said, it is observed a greater participation of the Legislative Power in the transfer of resources from the Union to states and municipalities.

Keywords: Legislative branch; Parliamentary amendments; Resource allocation

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	METODOLOGIA.....	9
3	REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
3.1	GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA...	10
3.2	DESPESAS PÚBLICAS: UMA BREVE PERSPECTIVA CONTÁBIL.....	11
3.3	POLÍTICAS PÚBLICAS.....	12
3.4	EMENDAS PARLAMENTARES.....	13
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	18
4.1	EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	18
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
	REFERÊNCIAS.....	27

1 INTRODUÇÃO

O modelo do federalismo fiscal brasileiro, estabelecido através da constituição federal de 1988, trouxe mais autonomia para os entes subnacionais, pelo qual a ideia de centralização dos recursos não seria mais utilizada, havendo assim uma maior participação dos estados e municípios no recebimento e administração dos recursos oriundo da União (Souza, 1998).

Esse modelo estabelecido foi desenhado para diminuir as desigualdades regionais, procurando trazer a gestão local para a resolução dos seus problemas os quais são mais comumente conhecidos e familiarizados pela comunidade (Souza, 1998).

Apesar da alocação de recursos federais aos governos subnacionais, ocorre a existência de desigualdades entre municípios de uma mesma região, uma vez que a intenção de diminuir acaba criando outras. O desequilíbrio de repasses, em uma relação *per capita*, pode favorecer mais a municípios pequenos se comparados aos grandes, numa relação inversamente proporcional ao número de habitantes (Arretche, 2004).

Através das políticas públicas, estas formuladas por governos e aplicadas pelo Estado, os objetivos de atuar e concretizar os conteúdos simbólicos desenhados pelos governos para amenizar os impactos dos problemas públicos se fazem possíveis. Sua notoriedade e importância fora concretamente estabelecida na constituição federal de 1988, entretanto, ainda existem dificuldades quanto a formação de coalizões políticas capazes de equacionar e desenhar políticas públicas que possam impulsionar o desenvolvimento econômico e social (Souza, 2006).

Para a efetivação dessas políticas, através da alocação de recursos públicos nas peças orçamentárias para exercício do poder executivo dos estados membros, estabelecidos de forma obrigatória constitucionalmente, a participação de atores externos (parlamentares estaduais ou congressistas federais através de emendas individuais) detêm de prerrogativas para emendar o orçamento, influenciando e ampliando as possibilidades de concretização de políticas públicas (Oliveira Filho, 2019). Com isso, parte da literatura especializada aponta essa alocação como via de “ajuda múltipla”, através da qual o parlamentar utiliza esse poder para alcançar um possível retorno eleitoral.

O estudo de Soares *et al* (2020) apresenta a possível existência de uma relação distributiva desses recursos através das emendas parlamentares, onde a destinação para municípios e estados podem influenciar na distribuição de votos obtidos pelos deputados.

O objetivo geral dessa pesquisa foi analisar como as emendas individuais dos parlamentares ao orçamento da União são executadas nos municípios no contexto dos ciclos eleitorais de 2016, 2020 e 2024 no estado da Paraíba.

Para tanto busca-se atender aos seguintes objetivos específicos: quantificar as emendas parlamentares ao orçamento da União, destinadas ao estado e municípios da Paraíba, compreender as ações e estruturas para tomadas de decisão e identificar a ação parlamentar no que concerne ao direcionamento de recursos aos municípios paraibanos.

Esse estudo poderá colaborar nas análises de comportamento dos parlamentares na delegação de recursos através das emendas parlamentares com levantamento de dados e análises de ações anteriores, mapeando suas destinações e finalidades além de contribuir para com a construção de participação social, demonstrando como e o quanto as ações dos parlamentares influenciam nas suas vidas em sociedade. Ainda, será possível contribuir com estudos acadêmicos, uma vez que esse assunto se torna notório no campo das ciências políticas e os dados correspondem a um recente período eleitoral.

Para o desenvolvimento deste artigo, foram realizadas investigações nos bancos de dados “SigaBrasil” do Senado Federal, Portal da Transparência do Governo Federal e sitio da Câmara dos deputados para construção de bancos de dados e operacionalização das variáveis.

Isso posto, a análise busca responder a seguinte questão de pesquisa: Como as emendas individuais dos parlamentares ao orçamento são executadas nos municípios no contexto dos ciclos eleitorais de 2016-2024?

A apresentação do texto está dividida em 04 (quatro) seções, além desta introdução: a segunda seção abordará procedimentos metodológicos pelos quais a pesquisa se tornou possível, construção de um banco de dados com informações sobre a composição dos parlamentares paraibanos na Câmara dos Deputados e suas participações na utilização do dispositivo das emendas ao Orçamento Anual da União. A terceira seção faz-se uma discussão das principais questões tratadas pela Ciência Política para explicar a participação do Poder Legislativo na alocação de recursos aos municípios. A quarta seção faz-se exposição dos dados sobre a alocação dos recursos das emendas orçamentárias dos deputados federais da Paraíba nos ciclos eleitorais dos municípios. Por fim, a última seção faz-se algumas considerações finais sobre o despenho dos parlamentares paraibanos na alocação dos recursos do Orçamento da União ao longo dos ciclos eleitorais dos municípios.

2 METODOLOGIA

A pesquisa fez análise descritiva dos dados sobre os recursos do orçamento da União que foram alocados através de emendas parlamentares de deputados da Paraíba no decurso dos ciclos eleitorais dos anos de 2016, 2020 e 2024.

Utilizou-se como fonte de pesquisa o portal da câmara dos deputados e o portal “Siga Brasil” com data de atualização de 20 de setembro de 2024. Foi pesquisado cada ação empenhada e/ou executada nos municípios de cada um dos congressistas no estado da Paraíba. Ainda, foram realizadas consultas no portal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para caracterização dos municípios; no portal do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para ampliação de dados para as análises.

As tabelas e gráficos foram construídos com os dados disponibilizados no portal “Siga Brasil” organizados de acordo com as propostas de análises. As tabelas estão apresentadas com dados a respeito das emendas apresentadas e executadas pelos parlamentares do estado da Paraíba, de modo que podem identificar a execução dos recursos para os municípios.

Os gráficos demonstram as relações de execução, indo de uma perspectiva geral como de deputados específicos, analisando as aplicações realizadas por esses.

Quanto aos procedimentos, utilizou-se do tratamento de dados quantitativos para analisar a distribuição dos recursos que cada parlamentar atribuiu em ciclos eleitorais.

O levantamento de dados tornou-se possível através das informações contidas no portal de transparência e no “Siga Brasil” na seção “painel de emendas”, através da qual se pode detalhar e organizar a distribuição das emendas parlamentares apresentadas e executadas por mês e ano. Podendo, assim, filtrar o nome do autor da emenda bem como, os valores de recursos alocados e os seus favorecidos. Foi possível organizar os valores autorizados, empenhados e pagos mediante organização dos dados fornecidos. Justifica-se os anos de 2016, 2020 e 2024 por serem períodos eleitorais municipais, o que permite observar o incremento da execução das emendas parlamentares, convergindo assim para com o objetivo da pesquisa.

Essa pesquisa utilizou como principais autores Souza (2020), Correia Filho (2022), Cervo (2012), Secchi (2012), Soares (2020) e Souza (2006).

As informações levantadas no portal do IBGE objetivaram trazer um quantitativo de habitantes nos municípios que receberam recursos oriundos de emendas parlamentares do estado da Paraíba. Já do FNS, uma relação orçamentária desses, referindo os recebimentos dos repasses pelo governo federal a esses municípios.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento é ponto fundamental para a prática de uma gestão pública eficaz. A partir dele, serão estruturados a organização para alcançar os objetivos estabelecidos e a utilização dos recursos para tais. Sua implementação evidencia uma intenção deliberada para mudanças e inovação dentro de uma organização (Costa & Castanhar, 2003).

No contexto da gestão pública, o planejamento é estabelecido via lei, e estes se estendem e obrigam a União os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a sua observância (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, § 2º), conforme evidencia o parágrafo 1.º do Art. 1.º, da Lei Complementar citada:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas (...) (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000).

Ainda, é necessário e primordial evidenciar os instrumentos que regulamentam o planejamento e orçamento para os entes públicos federais, estaduais e municipais, os quais foram estabelecidos no artigo nº 165 da constituição federal de 1988, a saber: Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). É obrigatório e legal que esses instrumentos sejam estabelecidos nos estados, municípios e Distrito federal, com seus próprios PPAs, LDOs e LOAs (Cervo, 2012).

Apesar dessas leis possuírem etapas distintas, existe uma integralidade entre si, para que seja possível a realização de um planejamento estrutural das ações da gestão. A sua elaboração é realizada pelo poder executivo e apreciada pelo legislativo, o qual poderá aprova-lo ou não. O legislativo poderá sugerir sugestões e prioridades para com os gastos públicos. Essa participação do poder legislativo junto ao orçamento fora implementada na Constituição Federal de 1988, na qual traz dispositivo para relativizar a exclusividade do poder executivo, sendo esse, a possibilidade de o poder legislativo atribuir emendas à peça orçamentária e redirecionar a forma de efetuação dos gastos públicos.

A lei de diretrizes orçamentárias orienta e disciplina quanto a elaboração do orçamento, o qual deverá alcançar objetivos reais para um tempo determinado. Assim, é imprescindível a realização de previsão da receita e fixação das despesas

O PPA estabelece o planejamento de governo regionalizado os objetivos e metas para as despesas de capital e outras decorrentes. É estabelecido uma visão macro das intenções do gestor público para um período de quatro anos, podendo ser revisado para alterações ou ainda exclusões de programas. Sua elaboração é feita no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano, onde, o atual governo assume o PPA do mandato anterior e dará continuidade ao próximo (Cervo, 2012).

A LDO define diretrizes para a elaboração e execução do orçamento, evidenciando as prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual (Cervo, 2012).

A LOA é o orçamento que expressa a alocação dos recursos públicos por um período de um ano. As execuções de despesas executadas não poderão se desviar do que está autorizada nela ou ainda entrar em conflito com o interesse público. Consiste em concretizar anualmente os objetivos estabelecidos pelo PPA, em concordância com as metas e prioridades da LDO (Cervo, 2012).

3.2 DESPESAS PÚBLICAS: UMA BREVE PERSPECTIVA CONTÁBIL

Despesa pública é a aplicação de recursos públicos, arrecadados por meio de impostos, com o fim de custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para realização de investimento (Portal de transparência, 2024).

Os recursos de custeio, ou correntes, são os aplicados nas despesas para contratação de prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo, diárias, etc, são despesas para manter o funcionamento da máquina pública. As despesas de investimento, ou capital, são aqueles aplicados ao patrimônio, como obras e construções, aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Segundo a lei 4.320/1964, a execução da despesa pública se dará em três estágios: empenho, liquidação e pagamento. O empenho é feito com o valor reservado para determinada despesa, é uma oficialização de pagamento de despesas e será pago quando o produto ou serviço for entregue. A liquidação se dá quando o governo recebeu a prestação de serviço ou o bem foi entregue. Uma vez que as etapas anteriores estejam de acordo, o pagamento da despesa é realizado, quando o credor recebe o repasse do valor conforme contratado.

O orçamento é um instrumento o qual orienta as atividades financeira do Estado, com ela é possível quantificar as despesas e receitas públicas, ajudando no equilíbrio e controle do

erário, além de propiciar informações para o controle social por parte da sociedade, o qual tem o direito de fiscalizar a destinação dos gastos públicos (Costa, 2014).

3.3 POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas são os meios para concretização das ações governamentais. Segundo Secchi (2011), qualquer definição de política pública se torna arbitrária, sem um consenso, dada as disparidades de respostas para questionamentos, entretanto, sua definição consegue introduzir um pensamento enxuto e objetivo, a fim de contribuir na construção do entendimento desse termo.

Segundo o autor, as políticas públicas são feitas para efetuar ações concretizadas, desenhadas através de planejamentos, para intervenções e/ou soluções, enfrentando problemas públicos. Existem dois elementos que são fundamentais: a intencionalidade pública e a resposta a um problema público, os quais são tomados em razão para sua concretização, tratando ou resolvendo tal problema entendido como coletivamente pertinente.

Isso posto, as políticas públicas se debruçam sobre problemas públicos com uma postura intervencionista adequada, a fim de resolvê-lo ou minimiza-lo. Secchi (2011) define problema como uma insatisfação com o *status quo*, pelo qual se torna possível alcançar mudanças positivas. Por problema público, o autor a define: “é a diferença entre a situação atual e uma situação ideal possível para a realidade pública”.

Para todo o processo de formulação e aplicação de políticas públicas, os atores sociais são notórios para sua organização, uma vez que existam interesses, formalizados ou não, e assim, haverá mobilização de esforços para criação ou modificação dessa. A expressão interesse não é posta de forma pejorativa ou depreciativa, mas os seus resultados advêm da interferência na vida desses atores, e por conseguinte, haverá conflitos para sua efetivação, dada a disputa para obtenção de recursos no processo político (Lima, 2018).

Uma forma simples e certa de conseguir identificar os atores que estão enredados em uma política é observar os grupos e interesses atingidos pelas decisões das ações que a compõem. Lima (2018) destaca a variedade de problemas públicos e as diversas maneiras de respondê-las, e notar a diversidade de atores que podem estar envolvidos nos processos de formação e implementação de políticas públicas, e assim, os atores sociais detêm de capacidades distintas de influência nas produções.

Segundo Secchi (2011), a categorização desses atores elenca as semelhanças, diferenças e ainda identifica seus padrões de relacionamento. A fim de distingui-los, a separação por atores individuais e coletivos é utilizada, na medida em que o ator individual age com intencionalidade

na arena política, como políticos, burocratas, isto é, como coletividades que atuam organizados em grupos, como os partidos políticos. Apesar dessa distinção, a nomenclatura de um mesmo ator pode ter diferentes interesses em dado os contextos diversos ou ainda para diferentes fases do processo de elaboração de política pública.

Os atores políticos são fundamentais nos processos de políticas públicas podendo fazer acontecer, e assim, gerar grande impacto social. Esses representam o interesse da coletividade, com autoridade institucional para tomada de decisão e ainda como porta vozes da sociedade e Estado (Lima, 2018). São eles quem identificam os problemas públicos e decidem quais deverão ser as medidas adequadas para o enfrentamento dessas.

Os políticos são representantes legítimos de interesses com acesso privilegiado às esferas de poder estatal. Os políticos representam: 1) seus próprios interesses; 2) interesses de seus partidos políticos; 3) interesses de grupos de pressão (categorias profissionais, setores econômicos, movimentos sociais, corporações, mídia, etc.); 4) interesses de áreas geográficas/território; 5) interesses gerais da coletividade. Não raras vezes essas várias fontes de interesses são conflitantes (Secchi, 2011, p. 80).

Isso posto, suas influências nos campos de criação e/ou aprovação das políticas públicas influenciam diretamente na percepção pública de seus feitos, podendo construir uma imagem positiva ou negativa para com seus eleitores e a sociedade.

3.4 EMENDAS PARLAMENTARES

As emendas parlamentares são instrumentos utilizados para realização de alterações e/ou aplicações de recursos a órgãos da administração pública direta ou indireta dos entes federativos. Através delas, os deputados e senadores poderão influenciar o orçamento com alocação de recursos públicos, modificando as rubricas do projeto de lei orçamentária feita pelo poder executivo.

Um grande marco para com essa influência do poder legislativo foi estabelecido através das emendas constitucionais nº 86/2015 e nº 100/2019, os quais trariam maior protagonismo ao poder legislativo na formulação e execução do orçamento público.

A emenda constitucional nº 86 de 17 de março de 2015 alterou os artigos nº 165, 166 e 198 da Constituição federal, os quais abordam sobre orçamento público e serviços públicos da saúde. Uma grande mudança se deu na obrigatoriedade para execução das emendas parlamentares individuais, o assim chamado “PEC do orçamento impositivo”. Agora, será obrigatório a razão limite de 1,2% da Receita corrente líquida. Outro ponto se deu na obrigatoriedade para com a destinação dos recursos para ações e serviços a saúde, quando metade do montante das emendas parlamentares individuais deverão contemplá-las.

Sagastume (2016) apresenta o impacto positivo que o uso das emendas individuais traz para o orçamento nas ações do Sistema Único de Saúde (SUS), como uma saída viável para falta de recursos, porém, destacou a necessidade de protagonismo dos gestores federais para com as coordenações, liderança, direcionamento e planejamento para com as políticas públicas de saúde.

A portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 alterou a organização dos repasses aos estados, Distrito Federal e municípios para custear as ações e serviços da saúde. Os grupos de identificação das transferências são: atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e gestão do SUS. As transferências serão realizadas para somente uma conta financeira, sendo uma para custeio e outra para investimento. Ainda, houve mudanças nela pela portaria nº 828, de 17 de abril de 2020:

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: I - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e II - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Essas mudanças não alteraram quanto o repasse ou ainda a forma do seu cálculo, sendo-os transferidos fundo a fundo de forma regular e automática para conta corrente específica único para cada bloco.

Os recursos referentes ao bloco de custeio são destinados a manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde e funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde. De investimento, para aquisição de equipamentos, obras de construção para realização de serviços públicos de saúde e obras de reforma ou ampliação de imóveis já existentes.

Ainda, a ampliação do orçamento impositivo se deu através da emenda constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, o qual, determina a execução obrigatória de emendas parlamentares de bancadas estaduais, com razão de 1% da receita da corrente líquida (Assis, 2020).

Para as transferências das emendas individuais, suas classificações estão diretamente ligadas quanto as suas finalidades, sendo: individuais com transferências definidas (possuem recursos vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar, sendo aplicados nas áreas de competência constitucional da União, haverá celebrações formais através de convênios e com programação finalística) ou individuais com transferências especiais (alocam recursos

sem necessidade de convênio ou instrumento congênere para estados, municípios e o Distrito federal). Suas inserções na constituição se deram através da emenda constitucional nº 105, de 12 dezembro de 2019, o qual as incluiu, e modificou, no artigo nº 166-A/88.

Segundo Oliveira Filho *et al* (2021), grande parte da literatura entende que essas movimentações reorientam os recursos públicos para interesses diversos, fugindo dos planejamentos técnicos previamente estabelecidos, colocando assim o orçamento público como refém para concretização de fins particulares, isto é, de acordo com os objetivos de cada parlamentar que busca contemplar as demandas de suas bases. Almeida (2021) contrapõe, afirmando que devido aos cenários de incertezas, essas destinações via emendas parlamentares promovem maior bem-estar social, trazendo ganhos notórios à sociedade.

Uma vez apresentadas características e evoluções históricas do legislativo brasileiro, a forma como esse se organiza recebeu influências diretas do modelo legislativo norte-americano, através de sua corrente teórica neoinstitucional, base essa a qual está fortemente enraizada. Hall e Taylor (2003), afirmaram que os primeiros estudos para essa corrente teórica procuravam entender o comportamento legislativo norte-americano e seus problemas de coordenação pautados em um paradoxo. Assim, caso houvesse exatidão quanto a racionalidade, existiria dificuldade para uma maioria estável na votação de leis no congresso, pois as muitas preferências e multidimensionalidade gerariam novos ciclos. Desse modo, as resoluções novas invalidariam as leis propostas anteriormente. Entretanto, havia certa estabilidade nas decisões do Congresso (Oliveira Filho, 2019).

Segundo Oliveira Filho (2019) as contribuições de Arrow (1963) e McKelvey (1976) apresentaram o processo decisório com base nas preferências individuais como o campo da paralisia e caos. Verificou-se que a utilização das estratégias racionais de cada ator individual para tomada de decisão traria consigo instabilidade, assim, através da presença de instituições esse desequilíbrio e instabilidade no congresso para tomada de decisões seria resolvido, intermediado por esse (Oliveira Filho, 2019).

Derivados da corrente do neoinstitucionalismo ao enfatizar a importância das instituições para entender os resultados políticos, o surgimento dos modelos distributivos, informacional e partidário carregavam consigo a necessidade de explicar o comportamento dos congressistas norte-americano. Os modelos distributivo e informacional priorizam uma análise individual do congressista e partidária, no partidário, como a utilização dos seus recursos, nomeação de cargos de liderança estratégicas, influencia os mecanismos da estrutura das atividades legislativas. Com a implementação desses modelos, seria possível ampliar a percepção e categorizar as ações parlamentares (Oliveira Filho, 2019).

Segundo Limongi (1994), o modelo distributivista relaciona diretamente o interesse particular do parlamentar com suas ações públicas, interesse esse que objetiva e garante sua reeleição. Esse comportamento acaba sendo validado e continuado no congresso, onde a persistência e perpetuação de interesses particulares se dão em um ambiente diretamente atuado por comissões que procuram efetuar benefícios para suas regiões ou grupos de seu interesse, ou seja, que tragam vantagens diretas para seus eleitores, reforçando seu apoio local, procurando ampliar suas chances de reeleição.

Diante desse comportamento sistematizado, os especialistas cunharam a expressão *logroll*, o qual, para o estabelecimento de novas políticas, se faz necessário o apoio dos parlamentares, e esse fortemente influenciado por troca de favores. Limongi (1994) destaca que essa relação se dá como um mercado interior do Congresso, em que a troca de votos se faz como moeda, determinado parlamentar vota na política que possa interessar aos outros parlamentares, enquanto os demais parlamentares podem votar na que me interessa. Mas apesar desses acordos informais, é necessário que exista algum órgão mediador que garanta o compromisso, assim, as instituições regulam essas relações e garantem estabilidade no processo de troca de votos.

Esse tipo de modelo acaba invalidando e enfraquecendo o sistema partidário, e é nisso que se evidencia suas críticas. Cabe salientar que esse modelo é amplamente utilizado, de acordo com diversos autores, e acaba explicando o funcionamento do parlamento brasileiro (Oliveira Filho, 2019).

Ainda de acordo com Oliveira Filho (2019) a análise de Krehbiel (1991) evidencia o modelo informacional sendo-o uma explicação alternativa ao modelo distributivista, pois sua fundamentação se dá em dois princípios para organização legislativa: as escolhas na legislatura deveriam ser por decisão majoritária, e da incerteza quanto aos resultados das políticas adotadas (não se sabe ao certo qual produto a sua política se dará pelas escolhas feitas).

Já os teóricos do modelo partidário não enxergam as comissões como uma forma de organização legislativa independente dos partidos, mas as entendem como uma modalidade de governo partidário. A agenda decisória se torna a principal fonte de poder, pois esses conseguem controlar quando e quais serão os objetos de decisão, logo, quando e o que entrarão em pauta (Oliveira filho, 2019).

Isso posto, a pesquisa de Mesquita (2009), aborda questões de conexão eleitoral para com a utilização das emendas. Evidenciou-se que seus tramites se dão nas seguintes dimensões: busca de negociações políticas e no relacionamento entre os poderes Executivo e Legislativo,

e ainda, no impacto na dinâmica eleitoral. Assim, conclui que não há relação das execuções das emendas com sucesso eleitoral.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

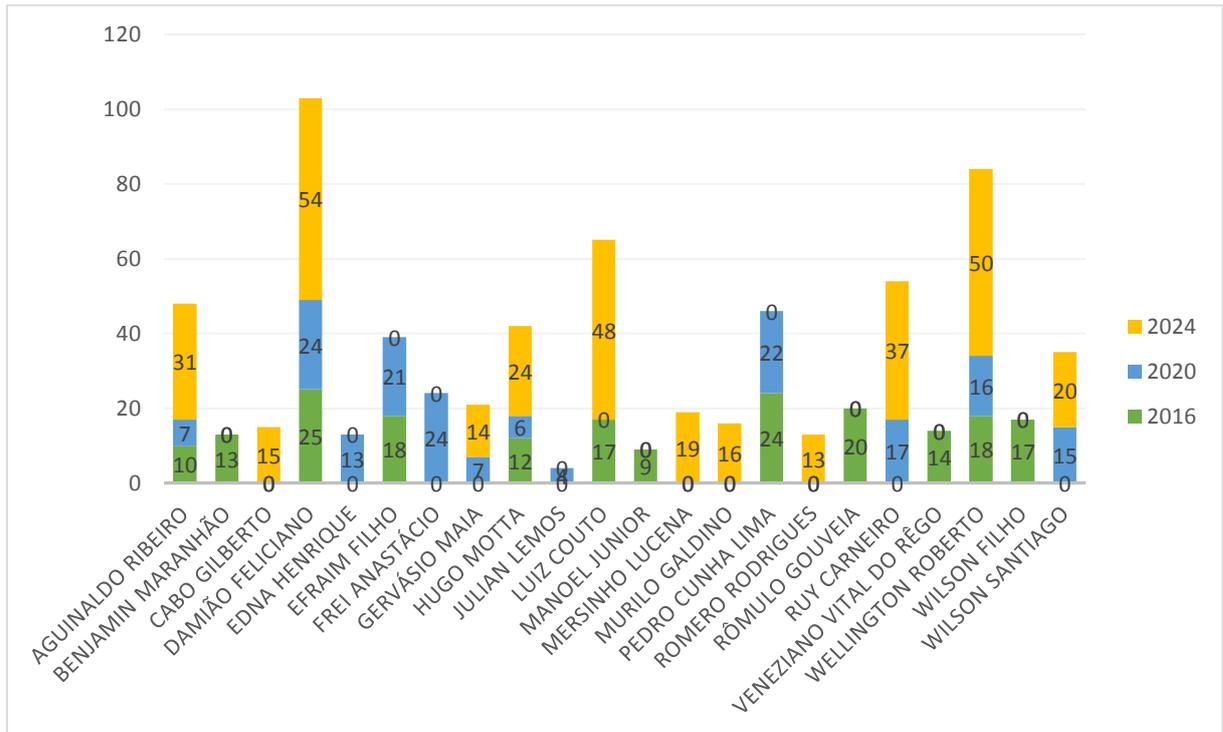
4.1 EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A aplicação das emendas parlamentares destinadas aos municípios e estados representam um forte instrumento para distribuição de recursos e desenvolvimento regional, podendo impactar diretamente à comunidade.

Os dados da análise deram-se do levantamento de informação sobre a distribuição dos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas aos 223 municípios do estado da Paraíba nos ciclos eleitorais municipais de 2016, 2020 e 2024, os quais correspondem às 55°, 56° e 57° legislaturas, respectivamente. A organização dos dados sobre as emendas parlamentares permitiu observar a orientação da alocação dos recursos para os municípios.

O gráfico 1 demonstra um panorama das emendas individuais apresentadas por cada deputado federal da Paraíba durante os ciclos eleitorais analisados.

Gráfico 1 - Total de emendas apresentadas



Fonte: Siga Brasil –BRASIL, 2024.

O gráfico 1 apresenta o total de emendas apresentadas por parte de todos os deputados nos três últimos períodos eleitorais municipais. Foram apresentados o total de 714 emendas

parlamentares individuais, onde houve execução total nos anos de 2016 e 2020 e parcial no ano de 2024.

O deputado Damião Feliciano apresentou a maior quantidade de emendas aos entes federativos, com um total de 54 emendas no ano de 2024.

As emendas apresentadas trouxeram consigo diversas finalidades, com destinações para despesas com custeio e investimento, são algumas delas: incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde, atenção básica, e assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas, transferências especiais, estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde e especializada.

A tabela 1 aponta os valores empenhados por deputado e o seu respectivo ano do estado da Paraíba, com despesas destinadas a União, Estados e municípios. Dado a totalidade dos valores empenhados, é possível notar um progresso exponencial da execução das despesas, de um leve aumento de 2016 a 2020 a um elevado crescimento para 2024.

Tabela 1 - Valores empenhados por deputado/ano do estado da Paraíba

Nome do deputado	2016	2020	2024	Total
AGUINALDO RIBEIRO	R\$ 12.925.525,00	R\$ 15.864.866,06	R\$ 37.242.330,00	R\$ 66.032.721,06
BENJAMIN MARANHÃO	R\$ 11.926.107,15			R\$ 11.926.107,15
CABO GILBERTO			R\$ 26.692.361,00	R\$ 26.692.361,00
DAMIÃO FELICIANO	R\$ 12.016.689,70	R\$ 15.819.289,35	R\$ 37.692.852,04	R\$ 65.528.831,09
EDNA HENRIQUE		R\$ 15.923.573,74		R\$ 15.923.573,74
EFRAIM FILHO	R\$ 12.433.123,00	R\$ 15.914.902,28		R\$ 28.348.025,28
FREI ANASTÁCIO		R\$ 15.661.790,41		R\$ 15.661.790,41
GERVÁSIO MAIA		R\$ 15.939.026,00	R\$ 36.958.691,00	R\$ 52.897.717,00
HUGO MOTTA	R\$ 12.148.797,50	R\$ 15.940.454,00	R\$ 37.071.585,00	R\$ 65.160.836,50
JULIAN LEMOS		R\$ 15.895.507,43		R\$ 15.895.507,43
LUIZ COUTO	R\$ 11.259.763,94		R\$ 23.724.359,00	R\$ 34.984.122,94
MANOEL JUNIOR	R\$ 13.219.324,19			R\$ 13.219.324,19
MERSINHO LUCENA			R\$ 36.177.016,00	R\$ 36.177.016,00
MURILO GALDINO			R\$ 36.671.463,00	R\$ 36.671.463,00
PEDRO CUNHA LIMA	R\$ 12.609.440,94	R\$ 15.623.554,41		R\$ 28.232.995,35
ROMERIO RODRIGUES			R\$ 32.324.078,00	R\$ 32.324.078,00
RÔMULO GOUVEIA	R\$ 13.167.757,41			R\$ 13.167.757,41
RUY CARNEIRO		R\$ 15.643.797,28	R\$ 30.021.585,00	R\$ 45.665.382,28
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	R\$ 12.376.447,54			R\$ 12.376.447,54
WELLINGTON ROBERTO	R\$ 13.206.163,08	R\$ 15.393.895,40	R\$ 35.419.004,00	R\$ 64.019.062,48
WILSON FILHO	R\$ 13.368.524,00			R\$ 13.368.524,00
WILSON SANTIAGO		R\$ 15.727.388,00	R\$ 36.941.104,00	R\$ 52.668.492,00
	R\$ 150.657.663,45	R\$ 189.348.044,36	R\$ 406.936.428,04	R\$ 746.942.135,85

Fonte: Portal da transparência, 2024.

A tabela 2 apresentou a relação das emendas parlamentares de empenhos executados e liquidados destinados aos municípios do estado da Paraíba. Essas aplicações se enquadram como despesa pública, a qual sua arrecadação é realizada mediante recolhimento de impostos ou outras fontes dos cidadãos para custeamento dos serviços públicos.

Tabela 2 - Valores executados por deputado/ano nos municípios do estado da Paraíba

Nome do deputado	2016	2020	2024	Total
AGUINALDO RIBEIRO	R\$ 3.994.944,00	R\$ 10.772.098,00	R\$ 25.012.169,47	R\$ 39.779.211,47
BENJAMIN MARANHÃO	R\$ 4.514.674,50			R\$ 4.514.674,50
CABO GILBERTO			R\$ 13.625.260,19	R\$ 13.625.260,19
DAMIÃO FELICIANO	R\$ 3.448.689,00	R\$ 6.872.888,20	R\$ 29.133.983,40	R\$ 39.455.560,60
EDNA HENRIQUE		R\$ 6.106.394,00		R\$ 6.106.394,00
EFRAIM FILHO	R\$ 3.690.050,00	R\$ 6.155.789,00		R\$ 9.845.839,00
FREI ANASTÁCIO		R\$ 5.983.046,34		R\$ 5.983.046,34
GERVÁSIO MAIA		R\$ 12.365.408,23	R\$ 28.078.060,92	R\$ 40.443.469,15
HUGO MOTTA	R\$ 5.150.382,00	R\$ 14.423.454,00	R\$ 29.273.906,80	R\$ 48.847.742,80
JULIAN LEMOS		R\$ 12.290.454,00		R\$ 12.290.454,00
LUIZ COUTO	R\$ 2.449.200,00		R\$ 18.793.199,59	R\$ 21.242.399,59
MANOEL JUNIOR	R\$ 3.480.095,00			R\$ 3.480.095,00
MERSINHO LUCENA			R\$ 31.605.316,16	R\$ 31.605.316,16
MURILO GALDINO			R\$ 28.268.388,10	R\$ 28.268.388,10
PEDRO CUNHA LIMA	R\$ 1.999.500,00	R\$ 8.374.606,36		R\$ 10.374.106,36
ROMERIO RODRIGUES			R\$ 24.847.658,64	R\$ 24.847.658,64
RÔMULO GOUVEIA	R\$ 5.948.362,00			R\$ 5.948.362,00
RUY CARNEIRO		R\$ 7.106.466,25	R\$ 28.433.622,41	R\$ 35.540.088,66
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	R\$ 865.267,82			R\$ 865.267,82
WELLINGTON ROBERTO	R\$ 3.008.008,00	R\$ 6.567.200,00	R\$ 23.787.537,86	R\$ 33.362.745,86
WILSON FILHO	R\$ 2.998.575,00			R\$ 2.998.575,00
WILSON SANTIAGO		R\$ 13.454.581,00	R\$ 27.448.839,42	R\$ 40.903.420,42
	R\$ 41.547.747,32	R\$ 110.472.385,38	R\$ 308.307.942,96	R\$ 460.328.075,66

Fonte: Portal da transparência, 2024.

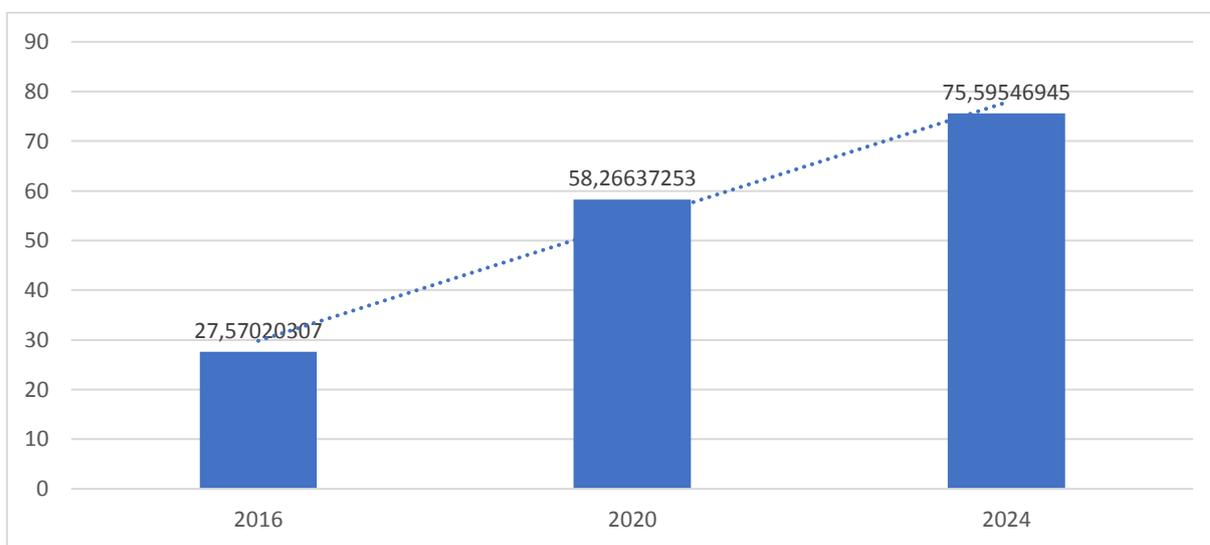
Do total das despesas empenhadas e liquidadas da tabela 2, demonstra-se um comportamento progressivo para com a aplicação dos recursos públicos aos municípios, correspondendo a aproximadamente 61,62% do total das despesas apresentadas e executadas. Foram desconsiderados os valores das ações destinadas a outros estados. Pode-se observar que no ciclo eleitoral de 2024, os recursos executados oriundos de emendas parlamentares individuais tiveram aumento expressivo em comparação aos ciclos eleitorais anteriores de 2020 e 2016. Esse achado é uma evidência da ampliação do poder dos parlamentares na execução do orçamento público.

Apresentado esses dados, os termos como modelo distributivista apresentados por Limongi (1994) retornam a discussão, uma vez que esses recursos poderão favorecer positivamente (eleitoralmente) esses deputados nos municípios os quais recebem esses recursos.

O deputado Mersinho Lucena aplicou o maior aporte financeiro aos municípios do estado da Paraíba, com um valor aproximado de 32 milhões de reais de execução. Suas destinações de recursos se deram nas seguintes ações: incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas, estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas, transferências

especiais e assistência médica qualificada e gratuita a todos os níveis da população e desenvolvimento de atividades educacionais e de pesquisa no campo da saúde – rede Sarah de hospitais de reabilitação.

Gráfico 2 - Média em porcentagem de aplicação dos recursos aos municípios



Fonte: Portal da transparência, 2024.

O gráfico 2 apresenta a porcentagem média de aplicação dos recursos financeiros das emendas parlamentares destinadas aos municípios do estado da Paraíba. Com esse dado, é possível observar a participação e influência dos parlamentares na alocação de recursos aos municípios paraibanos que vem crescendo expressivamente.

Isso posto, observou-se os impactos que as emendas constitucionais nº 86/15 e 100/19 trouxeram para os orçamentos dos municípios, um aumento progressivo de repasses por parte dos parlamentares na destinação de recursos e maior influência do poder legislativo para com a organização das peças orçamentárias. Ainda cabe salientar essa maior participação por parte dos parlamentares, podendo trazer consigo maior capacidade de influenciar o processo de competição de grupos aliados nos municípios. Os dados observados sobre o comportamento da alocação de recursos por meio de emendas parlamentares ao orçamento no ano eleitoral de 2024 evidenciam que estes dispositivos vêm ampliando o poder dos deputados mais do que em pleitos anteriores.

Apesar do aumento dos repasses, de Assis (2020) afirma sobre como a implementação dessas emendas alteram os instrumentos de planejamento criados pelo gestor público, o qual

fora construído em participação da sociedade para implementação das políticas públicas através dos programas orçamentários.

A elevada flexibilização do vínculo obrigacional da peça orçamentária – a que se denomina “Orçamento Autorizativo” – representada pela extensa margem de manobra desse sistema de planejamento resulta na perda de funcionalidade deste instrumento, porquanto afasta o gestor da pretensão de empenhar-se autenticamente no planejamento das políticas públicas, justificado no interesse pelo debate ponderado e sensato, condenando o processo orçamentário a um resultado irreal e inconcreto e fragilizando o principal canal de participação das demandas sociais. A imposição orçamentária é necessária para a eficiência planejativa (Assis, 2020, p. 31).

Apesar de sua característica impositiva, sua aplicação não altera o chamado orçamento autorizativo, entretanto, existem detonações clientelistas para com a população, uma vez que as ações são caracterizadas pela população como uma ação parlamentar.

As tabelas 3 e 4 evidenciam a distribuição dos recursos por meio das emendas parlamentares ao orçamento com base no porte populacional dos municípios paraibanos no ano de 2024. Para essa análise, foram selecionados dois deputados: o deputado que apresentou o maior quantitativo de emendas e o deputado que destinou o maior recurso, sendo eles: Damiao Feliciano e Mersinho Lucena respectivamente. O primeiro parlamentar destaca-se pela quantidade de emendas executadas em toda série histórica totalizando 54, e o segundo com maior aporte em valor aos municípios, totalizando R\$31.605.316,16.

Para os dados do deputado Mersinho Lucena, foi desconsiderado o valor de R\$200.000,00 destinado a ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS-BRASÍLIA-DF, uma vez que não faz parte do objeto de análise.

Tabela 3 - Recursos por Porte do Município – Deputado Damião Feliciano

Faixa de porte municipal	Quantitativo de Municípios	Recursos recebidos	
Até 5.000	2	R\$	1.350.000,00
5.001 a 10.000	6	R\$	5.711.000,00
10.001 a 50.000	14	R\$	19.860.585,00
50.001 a 1.000.000	4	R\$	2.212.398,40
		R\$	29.133.983,40

Fonte: Portal da transparência, 2024.

Na tabela 3, considerando uma escala populacional de 1 a 5.000 habitantes, os 2 municípios receberam o total de R\$ 1.350.000,00. Numa escala de 5.001 a 10.000, 6 municípios receberam R\$5.711.000,00, e numa escala 10.001 a 50.000, 14 municípios R\$19.860.585,00, e por fim, numa escala de 50.001 a 1.000.000, R\$2.212.398,40. Assim, houveram maiores

destinações aos municípios de até 50.000 habitantes, representando cerca de 68,17% dos repasses.

Tabela 4 - Recursos por Porte do Município – Deputado Mersinho Lucena

Faixa de porte municipal	Quantitativo de Municípios	Recursos recebidos
Até 5.000	2	R\$ 3.194.316,16
5.001 a 10.000	0	R\$ -
10.001 a 50.000	2	R\$ 3.300.000,00
50.001 a 1.000.000	4	R\$ 24.911.000,00
		R\$ 31.405.316,16

Fonte: Portal da transparência, 2024.

Para a tabela 4, considerando as mesmas escalas populacionais, houve um aporte de R\$3.194.316,16 para até 5.000, nenhum repasse para 5.001 a 10.000, R\$3.300.000,00 para até 50.000 e R\$24.911.000,00 para acima de 50.001. O deputado Mersinho Lucena destinou cerca de 79,32% dos recursos a municípios com maior densidade populacional.

Conforme afirmam Soares (2020), ainda existe carência de verificação empírica para com a relação espacial de votos e alocação de recursos, entretanto, não é possível desconsiderar a relação de votos com distribuição de emendas parlamentares.

Diante do apresentado, não se observa um padrão para com as destinações dos recursos por meio das emendas. Existe por parte de cada um desses deputados formas diferentes para com a distribuição dos recursos. O deputado Damião Feliciano diversificou para uma maior quantidade de municípios (14 municípios com densidade populacional de até 50.000, num total de 26), uma forma de distribuição mais dispersa. Já o deputado Mersinho Lucena destinou recursos para municípios de maior porte, totalizando 4, de modo a apresentar uma distribuição mais concentrada.

Conforme afirma Soares *et al* (2020) existe uma grande utilização das emendas individuais por parte dos parlamentares, apesar desse indicador não ser determinante ou único, essas ações podem influenciar nos resultados eleitorais. Numa perspectiva quanto a distribuição das emendas (paroquialista ou distributivista) no período analisado, há maiores alocações para o estado como um todo, com interesses mais universais.

A tabela 5 irá demonstrar uma série histórica dos repasses executados pelos deputados por meio de emendas parlamentares. Cabe salientar que os espaços não preenchidos

correspondem à não execução por parte do parlamentar no ano de referência. A fins de comparação, foi destacado em vermelho os anos eleitorais municipais.

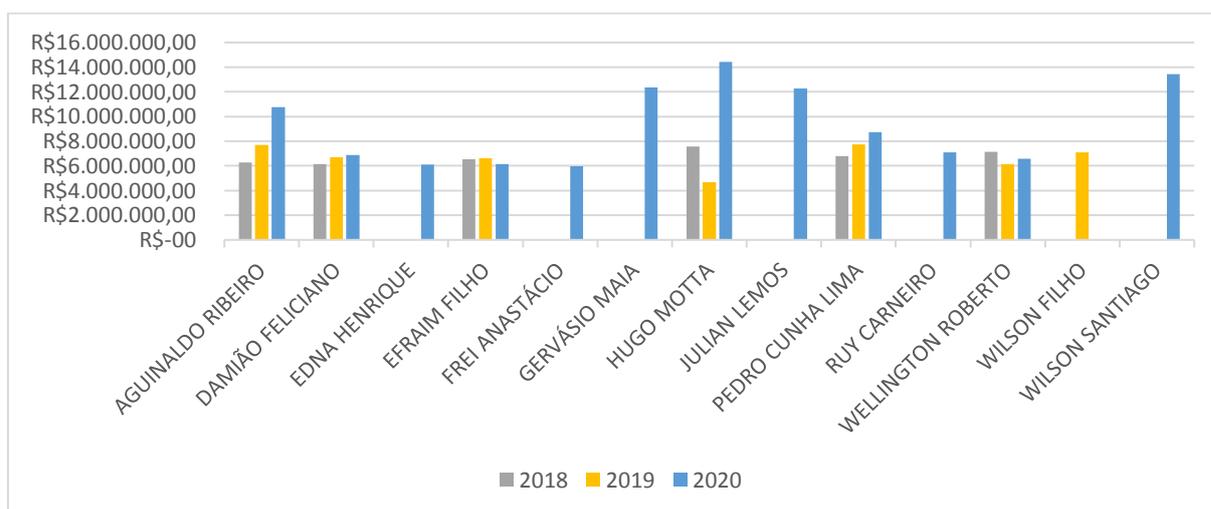
Tabela 5 - Série histórica de execução dos recursos aos municípios paraibanos

Nome do deputado	2015	2016	2018	2019	2020	2022	2023	2024
AGUINALDO RIBEIRO		R\$ 3.994.944,00	R\$ 67.276.671,00	R\$ 7.694.262,00	R\$ 10.772.098,00	R\$ 14.001.473,00	R\$ 22.606.437,00	R\$ 25.012.169,47
BENJAMIN MARANHÃO	R\$ 507.801,67	R\$ 4.514.674,50						
CABO GILBERTO SILVA								R\$ 13.625.260,19
DAMIÃO FELICIANO		R\$ 3.448.869,00	R\$ 6.165.892,13	R\$ 6.710.290,00	R\$ 6.872.888,20	R\$ 9.924.580,00	R\$ 29.685.964,00	R\$ 29.133.983,40
EDNA HENRIQUE					R\$ 6.106.394,00			
EFRAIM FILHO	R\$ 400.000,00	R\$ 3.690.050,00	R\$ 6.542.211,00	R\$ 6.604.119,81	R\$ 6.155.789,00			
FREI ANASTÁCIO					R\$ 5.983.046,34			
GERVÁSIO MAIA					R\$ 12.365.408,23	R\$ 12.527.987,00	R\$ 29.905.260,00	R\$ 28.078.060,92
HUGO MOTTA	R\$ 100.000,00	R\$ 5.150.382,00	R\$ 7.571.136,00	R\$ 4.666.177,00	R\$ 14.423.454,00	R\$ 13.873.004,35	R\$ 31.853.400,00	R\$ 29.273.906,80
JULIAN LEMOS					R\$ 12.290.454,00			
LUIZ COUTO		R\$ 2.449.200,00						R\$ 18.793.199,59
MANOEL JUNIOR		R\$ 3.480.095,00						
MERSINHO LUCENA								R\$ 31.605.316,16
MURILO GALDINO								R\$ 28.268.388,10
PEDRO CUNHA LIMA		R\$ 1.999.500,00	R\$ 6.793.975,00	R\$ 7.727.887,00	R\$ 8.734.606,36			
RUY CARNEIRO					R\$ 7.106.466,25	R\$ 11.921.244,63	R\$ 24.636.396,00	R\$ 28.433.622,41
ROMULO GOUVEIA		R\$ 5.948.362,00						
ROMERO RODRIGUES								R\$ 24.847.658,64
VENEZIANO VITAL		R\$ 865.267,82						
WELLINGTON ROBERTO	R\$ 100.000,00	R\$ 3.008.008,00	R\$ 7.136.136,00	R\$ 6.136.038,00	R\$ 6.567.200,00	R\$ 8.690.085,00	R\$ 28.173.357,00	R\$ 23.787.537,86
WILSON FILHO		R\$ 2.998.575,00		R\$ 7.110.317,00				
WILSON SANTIAGO					R\$ 13.454.581,00	R\$ 10.510.966,50	R\$ 29.416.723,00	R\$ 27.448.839,42

Fonte: Portal da transparência, 2024.

Dos dados apresentados, é possível observar que a intensidade das mudanças em relação ao aumento expressivo, para com a execução dos repasses do ano de 2015 a 2016, havendo uma média de acréscimo de 1.437.900%. É expressivo e massivo o impacto orçamentário da emenda nº 86/2015 a partir do seu ano de implementação na disponibilidade e execução dos recursos das emendas parlamentares.

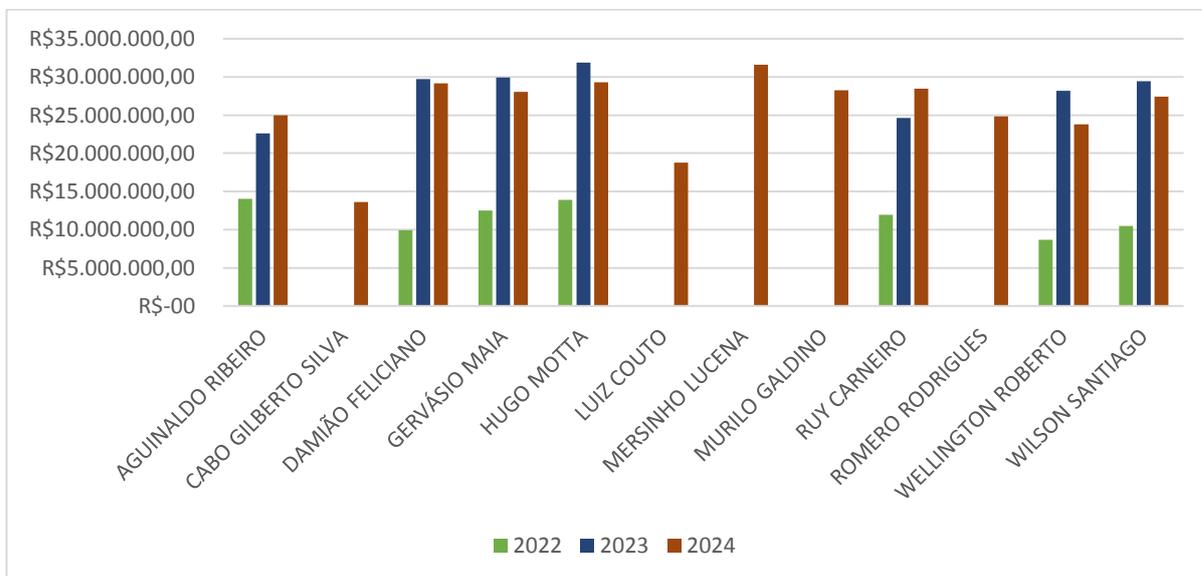
Gráfico 3 – Execução de emendas parlamentares dos anos de 2018, 2019 e 2020



Fonte: Portal da transparência, 2024.

O gráfico 3 apresenta uma relação exponencial em média de aplicação das emendas parlamentares, demonstrando uma progressão ao decorrer dos anos. Dada o crescimento, o seu ápice se deu no ano eleitoral de 2020.

Gráfico 4 - Execução de emendas parlamentares dos anos de 2022, 2023 e 2024



Fonte: Portal da transparência, 2024.

O gráfico 4 já demonstra um comportamento mais variado na média comparado ao período anterior. Existem por parte de poucos deputados uma maior alocação em ano eleitoral, 2024. Prevaleceu para esse período uma maior alocação no ano anterior ao pleito, ano de 2023.

Com isso, evidencia-se a crescente participação dos parlamentares ao longo dos anos através das emendas individuais nos orçamentos municipais ao longo dos períodos eleitorais analisados, demonstrando suas influências e impactos nos orçamentos nesses entes subnacionais. Os comportamentos quanto as distribuições são variadas entre cada deputado, demonstrando assim interesses e estratégias diferentes para cada um.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível afirmar que as emendas parlamentares representam um instrumento de grande valia para execução de políticas públicas e alocação de recursos para os municípios. Os dados apresentados demonstraram os impactos que as emendas individuais trouxeram aos municípios implementando e auxiliando ações que mantêm o funcionamento contínuo do serviço público. Nesse aspecto, é possível perceber o quanto a participação e influência dos parlamentares na alocação dos recursos aos municípios podem assim afetar a competição entre grupos políticos locais, uma vez que os dados demonstraram aumento expressivo do montante de recursos em ciclos eleitorais.

A análise procurou mapear como o aumento da participação parlamentar no orçamento da União vem sendo configurado na dinâmica dos ciclos eleitorais dos municípios da Paraíba. Nesses termos, pode-se dizer que o esforço dos deputados nos anos eleitorais para alocar recursos aos municípios tem evidência expressiva. Não obstante, a presente investigação não tem pretensão de esgotar o entendimento do comportamento dos atores políticos em relação aos incentivos para alocar recursos aos municípios, tampouco aborda todas possibilidades para análise comportamental dos atores políticos.

Os achados para dessa pesquisa evidenciaram a inexistência de uma padronização para com a distribuição dos recursos, onde o critério de população não necessariamente influencia a um aumento de repasses. Ainda, houve um aumento expressivo para com os recursos executados oriundo de emendas parlamentares individuais em comparação aos ciclos eleitorais anteriores, de 2020 e 2016.

A pesquisa apresentou limitações para sua composição, como as constantes mudanças nas informações no portal “Siga Brasil”, onde informações as coletadas, do ano de 2024, eram alteradas grandemente de um período curto para o outro dificultando as consultas no *site*, ainda, não foi possível analisar todos os municípios do estado, delimitando a somente a poucas amostras para com a análise. Os dados apresentados poderão auxiliar em pesquisas futuras para analisar os comportamentos parlamentares para com a destinação dos recursos por meio das emendas, auxiliando projeções e os possíveis impactos dessas alocações para com resultados eleitorais e financeiros.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Dayson Pereira Bezerra de. **O mito da ineficiência alocativa das emendas parlamentares**. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 34, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.34.239518>>. Acesso em: 17 jul. 2024.
- ARRETCHE, Marta. **Federalismo e Políticas Sociais no Brasil**: problemas de coordenação e autonomia. São Paulo em Perspectiva, 18(2):17-26. São Paulo: Sedae, 2004.
- ASSIS, Adriana Ribeiro de. **Orçamento impositivo**: As emendas constitucionais nº 86/2015 e 100/2019 na resolução do “problema do orçamento”. Cadernos, [S.l.], v. 1, n. 5, p. 26-35, jul. 2020. ISSN 2595-2412. Disponível em: <<https://www.tce.sp.gov.br/epcp/cadernos/index.php/CM/article/view/117>>. Acesso em: 28 ago. 2024.
- BRASIL**. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em:< http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/lei_comp_101_00.pdf> Acesso em: 30 de setembro de 2024.
- BRASIL**. Lei, no. 4.320, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 1964.
- CERVO, F. P. **O orçamento público como instrumento de planejamento e controle**: análise da execução orçamentária do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (período 2008 a 2011). Brasília: ENAP, 2012. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4037>. Acesso em: 15 set. 2024.
- CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, J. J.; COSTA SOARES, K. C. **A ALOCAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO PELAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DA PARAÍBA E MINAS GERAIS ENTRE 2011 E 2018**. E-Legis – Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, Brasil, v. 15, n. 39, p. 203–237, 2022. DOI: 10.51206/elegis.v15i39.755. Disponível em: <<https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/755>>. Acesso em: 17 jul. 2024.
- COSTA, F. L da & CASTANHAR, J. C. **Avaliação de Programas públicos**: desafios conceituais e metodológicos. Rio de Janeiro, EBAPE/FVG, 37(5): 969-92, Set./Out. 2003.
- COSTA, Jailza Mendes da. **Transparência pública**: um estudo sobre a prestação de contas nos portais das prefeituras municipais da Paraíba. Trabalho de conclusão de curso - Curso de Tecnologia em Gestão Pública, Universidade Federal da Paraíba Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Tecnologia e Gestão. João Pessoa/PB, 2014.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. -6. Ed. -3. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2010.
- KREHBIEL, Keith. 1988. **Spatial Models of Legislative Choice**. Legislative Studies Quarterly, XIX, pp. 149-179; Idem. 1991.

LIMA, Luciana Leite. **Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local**. Porto Alegre: Metamorfose, 2018.

LIMONGI, Fernando. 1994. **O novo institucionalismo e os estudos legislativos**: a literatura norte-americana recente. BIB, São Paulo, n. 37.

Ministério da saúde. Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3992_28_12_2017.html.

Ministério da saúde. Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-828-de-17-de-abril-de-2020-253755257>.

SAGASTUME, Mariana Helcias Côrtes Gonzaga. **Orçamento impositivo**: a experiência na saúde e suas contribuições para o SUS. Trabalho de conclusão de curso - Curso de Especialização em Gestão Pública 10ª edição. Brasília/DF, 2016.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 1. ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, A. G. F.; E MOTA, L. de A.; DORNELAS, C. S. M.; DE LACERDA, A. V. **A relação entre Estado e políticas públicas**: uma análise teórica sobre o caso brasileiro. Revista Debates, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 25–42, 2017. DOI: 10.22456/1982-5269.72132. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/72132>>. Acesso em: 28 ago. 2024.

SOARES, K. C. C.; SILVA, A. G. F. da; NASCIMENTO, P. F. do; OLIVEIRA FILHO, J. J. C. de. **PERFORMANCE ELEITORAL DOS PARLAMENTARES E ALOCAÇÃO DE RECURSOS NOS MUNICÍPIOS: EFEITO DOS DISTRITOS INFORMAIS**. E-Legis – Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, Brasil, v. 13, n. 33, p. 54–84, 2020. DOI: 10.51206/e-legis.v13i33.593. Disponível em: <<https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/593>>. Acesso em: 2 set. 2024.

SOUZA, Celina. **Federalismo e Intermediação de interesse regionais nas políticas públicas brasileiras**. Artigo apresentado ao seminário internacional sobre reestruturação e reforma do Estado: Brasil e América Latina no processo de globalização. São Paulo: 18-21 de maio de 1998.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez, 2006.